



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 11 de outubro de 2022 - Edição 76/ extra - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.834 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da
Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 11 de outubro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.013.0010412200012.086	33903900	254	004	8.000,00	
02.013.0012369500212.088	33903900	258	004	207.000,00	
02.004.0019999999999.014	99999999	57	004		215.000,00
TOTAL				215.000,00	215.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0002/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RJ
LICITANTE: J.R.B COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA.
Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PÉSTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Valor Global do Contrato: R\$ 61.379,88 (sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data da nova vigência: 02 de Outubro de 2022 a 01 de Abril de 2023.

Carapebus/RJ, 02 de Outubro de 2022.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.690 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6574 de 11/10/2022, da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Gabinete do Prefeito.

RESOLVE: Criar a Comissão de Análise de Documentação e Credenciamento das Instituições de Ensino Superior para Celebração de Convênios/Acordos de Cooperação Técnica com o Município de Carapebus.

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Análise de Documentação e Credenciamento das Instituições de Ensino Superior para Celebração de Convênios/ Acordos de Cooperação Técnica e/ Outros, bem como, membros de Análise e Credenciamento, para julgar e conduzir os Processos Administrativos referentes de Credenciamento junto a Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

RESPONSÁVEL :

Sofia Zhariff de Souza Santana Guimarães

EQUIPE DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

David Cardoso de Souza
Simone Alves dos Santos

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora designados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.807 de 11 de agosto de 2022, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.835 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais, resolve dispor da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Carapebus.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Carapebus-RJ, para darem prosseguimento o quadriênio de 2022/2026, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

Presidência e Vice-Presidência:

Presidente: Max Douglas Gomes Tavares
Vice-Presidente: Juliana Carlos da Cruz Silva

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Darwin da Silva Gonzaga
Suplente: Josimar Fernandes da Hora

Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discente:

Titular: Juliana Carlos da Cruz Silva
Suplente: Edmilla da Silva Barcelos



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 11 de outubro de 2022 - Edição 76/ extra - ANO 1

Titular: Max Douglas Gomes Tavares
Suplente: Débora do Nascimento Lucas

Representantes de Pais e Alunos:

Titular: Paula Bittencourt da Silva
Suplente: Nayane Nascimento Vieira

Titular: Daniele da Silva Santos
Suplente: Nayara Terzella Meirelles

Representante da Entidade Civil e Organizada:

Titular: José Carlos dos Santos
Suplente: Jociene França da Silva

Titular: Geilson da Silva dos Santos
Suplente: Simone Alves dos Santos Ferreira

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 11 de Outubro de 2022

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.624 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7590 de 30/09/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor **PATRIK CARVALHO DE PAULA**, Coordenador de Gestão Financeira Contábil, Matrícula nº 30364, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de Outubro de 2022.

Art. 2º – EXONERAR, o servidor **JONI DE OLIVEIRA SILVA**, Assistente Municipal I, Matrícula nº 30368, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 03 de Outubro de 2022.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor **PATRIK CARVALHO DE PAULA**, Coordenador III, DAS XI, e lotar na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de Outubro de 2022.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor **JONI DE OLIVEIRA SILVA**, Coordenador de Gestão Financeira Contábil, e lotar na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

**ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj